Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.805
DE 13 DE MARÇO DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 26/04/1996 pag. 4
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente , a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03	20Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- A jornada diária será distribuida pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor contratado.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correräo por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor